

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 32/2001 號行政法規

Regulamento Administrativo n.º 32/2001

民政總署之組織及運作

Organização e funcionamento do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，以及經澳門特別行政區第17/2001號法律通過的《民政總署章程》的規定，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001 da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一章 一般規定

Capítulo I

Disposições gerais

第一條 標的

Artigo 1.º

Objecto

本法規對民政總署管理委員會的權限作出規範，並訂定有關民政總署的機構運作及其成員的章程，以及民政總署的財政管理等事宜的規定。

O presente diploma regulamenta as competências do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, adiante designado abreviadamente por IACM, e estabelece outras disposições em matéria de funcionamento dos seus órgãos e dos estatutos dos respectivos membros, bem como da sua gestão financeira.

第二條 準用

Artigo 2.º

Remissão

對於民政總署的機構運作，如本法規未有特別規範者，適用有關章程所規定的內部規章，並補充適用《行政程序法典》的規定。

Nas matérias não especialmente reguladas no presente diploma, relativas ao funcionamento dos órgãos do IACM, são aplicáveis os regulamentos internos previstos nos respectivos Estatutos e, subsidiariamente, as disposições do Código do Procedimento Administrativo.

第三條 會議紀錄

Artigo 3.º

Actas

一、民政總署各機構的會議紀錄應在通過後五日內送交監督實體。

1. As actas das reuniões dos órgãos do IACM devem ser remetidas à tutela no prazo de cinco dias após a sua aprovação.

二、會議紀錄證明書應在有關申請遞交後十日內發出，但如涉及於五年前或更早之前的會議紀錄，有關期限為十五日。

2. As certidões das actas devem ser passadas dentro dos dez dias seguintes à apresentação do respectivo requerimento, salvo se disserem respeito a facto passado há mais de cinco anos, caso em que o prazo é de quinze dias úteis.

第二章 民政總署管理委員會

第一節 管理委員會之權限

第四條 管理委員會

一、管理委員會為負責監管民政總署所有活動及作出有關運作及履行民政總署職責所需的一切行為的機構。

二、為着上款的效力，管理委員會具有本節所訂明之權限。

第五條 文化、康樂及體育範疇之權限

為履行民政總署在文化、康樂及體育範疇的職責，管理委員會的權限為：

- (一) 推動和發展屬文化、康樂及體育性質的城市慶祝活動及運動；
- (二) 推動設立圖書館、檔案室及博物館，以及有關保存和保養工作；
- (三) 印製宣傳民政總署的工作的文獻、年鑑及小冊子；
- (四) 主辦或合辦民間慶典；
- (五) 推動設置發展康樂、文化及體育活動的設施；
- (六) 確保上項所指設施及供其使用的其他設施維持良好狀態。

第六條 環境衛生範疇之權限

為履行民政總署在環境衛生範疇的職責，管理委員會的權限為：

- (一) 負責公共地方的清潔及衛生；
- (二) 確保與行使衛生當局權力的公共部門或公共實體的必要合作；
- (三) 監察公共輸水網、公用泉源及水站的水質，並以公共利益為由促使維持或關閉該等泉源及水站的工作；

Capítulo II

Conselho de administração do IACM

Secção I

Competências do conselho de administração

Artigo 4.º

Conselho de administração

1. O conselho de administração é o órgão competente para superintender em toda a actividade do IACM e praticar todos os actos necessários ao respectivo funcionamento e à realização das suas atribuições.

2. Para os efeitos referidos no número anterior, são cometidas ao conselho de administração as competências especificadas na presente secção.

Artigo 5.º

Competências referentes à cultura, recreio e desporto

Compete ao conselho de administração, relativamente às atribuições do IACM no domínio da cultura, recreio e desporto:

- 1) Promover e fomentar actividades e acções de animação urbana, de carácter cultural, recreativo e desportivo;
- 2) Promover a criação, conservação e manutenção de bibliotecas, arquivos e museus;
- 3) Proceder à publicação de documentos, anuários e boletins destinados à divulgação das realizações do IACM;
- 4) Realizar ou participar em festas populares;
- 5) Promover a criação de instalações para finalidades recreativas, culturais e desportivas;
- 6) Assegurar a boa manutenção das instalações próprias referidas na alínea anterior, bem como das demais que lhe sejam afectas.

Artigo 6.º

Competências no domínio da salubridade pública

Compete ao conselho de administração, relativamente às atribuições do IACM no domínio da salubridade pública:

- 1) Cuidar da limpeza e higiene dos espaços públicos;
- 2) Assegurar as acções de cooperação necessárias com os serviços ou entidades públicas que exerçam poderes de autoridade sanitária;
- 3) Fiscalizar a qualidade da água na rede de distribuição pública e nas fontes e postos públicos, bem como promover acções de manutenção ou encerramento destes últimos por razões de interesse público;

(四) 自臨時接收時起，負責維修、保養及清潔家庭廢水及雨水的排水網，及所有與其正常運作有關的設備，並促成和監察必需的維修工程及工作；

(五) 對家庭及工業用水的新接駁工程的施工進行稽查，或促成有關的施工；

(六) 清除及處理家庭固體廢料；

(七) 監察公共泳池或設於分層樓宇內的私人泳池，及向公眾開放設在海灘的沖洗間的水質；

(八) 促成公共浴室及公廁的興建和保養；

(九) 根據一般法的規定及所訂定的期限，並經刊登有關通告後，而未能知悉誰為所有人或經法院通知後，而獲明確表示永遠無意進行維修及保養的公共墳場內的墓室、陵墓或其他設施，宣告將之收歸民政總署所有；

(十) 設立及管理公共墳場及公共火葬場；

(十一) 監察私人墳場。

第七條

動物監管及植物衛生範疇之權限

為履行民政總署在動物監管及植物衛生範疇的職責，管理委員會的權限為：

(一) 維持公共狗房及其他同類設施的運作及監管對居民造成滋擾的動物在公共或私人地方出現，並阻止該等動物在街上流浪；

(二) 根據適用的規範，監察作娛樂及商業用途的家畜、家禽及野生動物的衛生健康狀況；

(三) 根據適用的規範，檢查供公眾食用的動物的運輸、屠宰及售賣條件，及監察公共及私人屠宰場，並對肉類及其副產品以及剩餘物進行衛生檢查；

(四) 根據適用的規範，對新鮮、冷藏或急凍的源自動植物的易變壞產品及非瓶裝飲品的衛生狀況進行監察及檢驗；

(五) 監察各種植物的銷售條件，並發出植物衛生證明書；

(六) 確保動物及植物的隔離檢疫服務。

4) Cuidar da reparação, conservação e limpeza da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, e de todos os órgãos associados ao seu normal funcionamento, a partir da recepção provisória, bem como promover e fiscalizar as obras e acções de manutenção necessárias;

5) Fiscalizar a execução de novas ligações domésticas e industriais ou promover a respectiva execução;

6) Proceder à remoção e tratamento de resíduos sólidos domésticos;

7) Proceder à fiscalização da água nas piscinas públicas ou privadas, quando estas se encontrem em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, bem como das instalações balneárias abertas ao público e nas praias;

8) Promover a construção e a conservação de balneários e sanitários públicos;

9) Declarar prescritos a favor do IACM, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras instaladas nos cemitérios públicos quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial se mantém de forma inequívoca e duradoira, desinteresse na sua conservação e manutenção;

10) Criar e administrar cemitérios e crematórios públicos;

11) Efectuar a fiscalização dos cemitérios privados.

Artigo 7.º

Competências no domínio do controlo veterinário e fitossanitário

Compete ao conselho de administração, relativamente às atribuições do IACM no domínio do controlo veterinário e fitossanitário:

1) Manter os canis e outras instalações públicas semelhantes e obstar à presença de animais nos espaços públicos ou privados, quando estes representem incómodo para a população, impedindo a sua deambulação pelas ruas;

2) Fiscalizar as condições higieno-sanitárias dos animais domésticos e selvagens, destinados a actividades recreativas e comerciais, nos termos dos normativos aplicáveis;

3) Inspeccionar as condições de transporte, abate e venda de animais destinados ao consumo público e fiscalizar os matadouros públicos e privados, procedendo à inspecção sanitária das carnes e seus derivados e despojos, nos termos dos normativos aplicáveis;

4) Fiscalizar e inspeccionar, nos termos dos normativos aplicáveis, o estado higieno-sanitário dos produtos perecíveis de origem animal e vegetal, frescos, refrigerados ou congelados e bebidas não engarrafadas;

5) Fiscalizar as condições de comercialização das espécies de origem vegetal e emitir certificados fitossanitários;

6) Assegurar os serviços de quarentena animal e vegetal.

第八條

公民教育及與市民關係之權限

為履行民政總署在公民教育的培訓活動和資訊以及與市民關係方面的職責，管理委員會的權限為：

- (一) 規劃、促進及執行公民教育的資訊及培訓活動，並尤其集中於有關民政總署的職責的範疇；
- (二) 推動發展各社會利益和社群之間的互助和睦鄰精神；
- (三) 向民間社團及私人文化、教育及慈善機構發放津貼及其他資助；
- (四) 鼓勵及支持民間組織，並力求其積極參與解決民生問題；
- (五) 確保收集及分析使用者所作出的建議、投訴及聲明異議的機制；
- (六) 確保上項所指機制能及時回應須優先處理的情況，並成為研究及建議部門設置的合理化及簡化以及提高部門效能的分析基礎之一；
- (七) 對於在履行民政總署的職責時出現的問題，採取適當措施，向居民提供有關資訊和解釋。

第九條

發出行政准照範疇之權限

為履行民政總署在對活動及項目發出行政准照範疇的職責，管理委員會的權限為：

- (一) 發出有關市集及街市的准照，並進行監察；
- (二) 根據適用的規範，向在公共街道和公共地方活動的小販、手工藝者和買賣舊貨者發出准照，並進行監察；
- (三) 對在公共街道或面向公共街道的廣告及宣傳品發出准照並進行監察；
- (四) 對售賣及飼養第七條(二)項所指動物發出准照；
- (五) 對以私人業務方式從事獸醫業發出准照；
- (六) 對經營售賣寵物的場所發出准照；
- (七) 對供公眾食用的動物的運輸、屠宰及售賣發給准照；

Artigo 8.º

Competências no domínio cívico e das relações com os cidadãos

Compete ao conselho de administração, relativamente às atribuições do IACM nos domínios da formação e informação cívicas e das relações com os cidadãos:

- 1) Conceber, promover e executar campanhas de informação e formação cívicas, com especial incidência nos domínios relacionados com as atribuições do IACM;
- 2) Estimular o desenvolvimento do associativismo nas diversas áreas de interesse social e comunitário;
- 3) Conceder subsídios e outros apoios a associações de base popular e a estabelecimentos particulares que prossigam finalidades de cultura, educação e assistência;
- 4) Incentivar e apoiar as organizações populares, procurando a sua participação activa na resolução dos problemas da população;
- 5) Assegurar mecanismos de recolha e análise das sugestões, queixas e reclamações formuladas pelos utentes;
- 6) Garantir que os mecanismos referidos na alínea anterior proporcionam a resposta pronta e em tempo útil às situações de intervenção prioritária e constituem uma das bases de análise para a elaboração de estudos e propostas de racionalização, simplificação e melhoria da eficácia dos serviços;
- 7) Instituir mecanismos adequados de informação e de esclarecimento da população sobre as questões suscitadas pelo exercício das atribuições do IACM.

Artigo 9.º

Competências em matéria de condicionamento administrativo

Compete ao conselho de administração, relativamente às atribuições do IACM no domínio do condicionamento administrativo de actividades e eventos:

- 1) Licenciar e fiscalizar feiras e mercados;
- 2) Licenciar e fiscalizar, de acordo com os normativos aplicáveis, a actividade de vendilhões, artesãos e adelos na via pública e em lugares públicos;
- 3) Licenciar e fiscalizar a publicidade e propaganda nas vias públicas ou com projecção para as mesmas;
- 4) Licenciar a venda e a posse dos animais referidos na alínea 2) do artigo 7.º;
- 5) Licenciar o exercício da medicina veterinária como actividade privada;
- 6) Licenciar a exploração de estabelecimentos que se dediquem à venda de animais de estimação;
- 7) Licenciar o transporte, abate e venda de animais destinados ao consumo público;

(八) 對在公共地方及公共街市出售第七條(四)項所指產品發出准照；

(九) 根據適用法例的規定，許可其他的行為、項目及活動的進行或發出准照，並監察是否遵守有關規定；

(十) 根據適用法例的規定，參與發出工業准照及其他行政准照的程序。

第十條

城市規劃及建設範疇之權限

為履行民政總署在城市規劃及建設範疇的職責，管理委員會的權限為：

(一) 自臨時接收時起，負責保養及維修由民政總署負責的馬路、街道、橋樑、隧道、行人通道及斜坡；

(二) 開闢山林路徑；

(三) 應要求就城市基礎建設及社會設施的圖則及其修改方案發表意見；

(四) 推動樓宇外牆的整潔及修葺以及重整城市區域所需的工作；

(五) 負責村落及公共地方的命名；

(六) 編訂屋宇門牌；

(七) 設立及確保維持城市設施，以及地名牌及指引前往紀念物或公共利益場地的指示牌的雙語系統；

(八) 清除不當阻礙公共街道及公共地方的物件；

(九) 負責橫、直置的交通訊號的維修及保養；

(十) 拆除公共街道及公共地方的非法建築物；

(十一) 設置及維持公園、花園及其他同類社會設施，並監管有關活動；

(十二) 確保紀念物的建築、維修及保養，但不影響依法賦予其他實體的權限。

第十一條

與諮詢委員會關係方面之權限

在與諮詢委員會的關係方面，管理委員會的權限尤其為：

(一) 就行政長官或政府請求民政總署發表意見的事宜，聽取諮詢委員會的意見；

8) Licenciar a venda em lugares e em mercados públicos dos produtos referidos na alínea 4) do artigo 7.º;

9) Licenciar ou autorizar os demais actos, eventos e actividades e fiscalizar o respectivo cumprimento, conforme o previsto na legislação aplicável;

10) Participar nos processos de licenciamento industrial e nos demais processos de condicionamento administrativo, conforme a legislação aplicável.

Artigo 10.º

Competências referentes ao urbanismo e construção

Compete ao conselho de administração, relativamente às atribuições do IACM no domínio do urbanismo e construção:

1) Proceder à manutenção e reparação de estradas, arruamentos, viadutos, túneis, passagens desniveladas para peões e taludes, colocados sob a responsabilidade do IACM, a partir da sua recepção provisória;

2) Proceder à abertura de trilhos e caminhos florestais;

3) Dar parecer, quando solicitado, sobre os projectos de infra-estruturas urbanas e de equipamento social e suas alterações;

4) Promover as acções necessárias para o asseio e arranjo exterior de todos edifícios e para a reabilitação e renovação dos espaços urbanos;

5) Cuidar das denominações das povoações e lugares públicos;

6) Estabelecer a numeração dos edifícios;

7) Criar e assegurar a manutenção do mobiliário urbano e dos sistemas bilíngues de placas toponímicas e indicativos da aproximação de monumentos ou locais de interesse público;

8) Garantir a remoção de pejamentos indevidos nas vias e lugares públicos;

9) Proceder à reparação e manutenção da sinalização horizontal e vertical;

10) Desmantelar construções ilegais, em vias e lugares públicos;

11) Criar e manter parques, jardins e outros equipamentos sociais análogos e fiscalizar a sua actividade;

12) Cuidar da construção, manutenção e conservação de monumentos, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outras entidades.

Artigo 11.º

Competências referentes às relações com o conselho consultivo

Compete ao conselho de administração, no domínio das relações com o conselho consultivo, nomeadamente:

1) Ouvir o conselho consultivo a propósito dos pareceres solicitados ao IACM pelo Chefe do Executivo ou pelo Governo;

(二) 在將民政總署的年度活動計劃及預算，以及有關修正及修改提交監督實體核准前，聽取諮詢委員會的意見。

第十二條

組織、運作及管理方面之權限

在部門的組織、運作及日常管理範疇內，管理委員會尤其有權限：

- (一) 作出《民政總署章程》第四條第二款(三)項及(四)項所指行為，並提交予監督實體確認；
- (二) 通過民政總署運作所需的內部規範及規章；
- (三) 管理人力資源，委任及以合同聘任為部門良好運作所需的人員，並進行分配以及採取紀律行動；
- (四) 簽署部門運作所需的合同；
- (五) 促進民政總署的財產的日常管理及保養所需的一切行為；
- (六) 編製民政總署的動產及不動產的登記冊，並確保其更新；
- (七) 取得民政總署日常運作所需的動產、不動產及勞務，以及經監督實體許可，轉讓不動產或設定負擔；
- (八) 作出屬民政總署權限的登記；
- (九) 在法院內外代表民政總署，並可提起訴訟及在訴訟中作出辯護，如無侵犯第三人的權利，可作出認諾、撤回訴訟、捨棄請求或和解，並訂立仲裁協議；
- (十) 紀錄成員的缺席及有關理由；
- (十一) 接受贈與、遺贈及限定接受的遺產。

第十三條

其他權限

為履行民政總署的其他職責，管理委員會還具有下列權限：

- (一) 執行澳門特別行政區政府在澳門與對外城市的交流和發展關係方面所訂定的政策；
- (二) 確保發展與澳門訂有結盟協定的對外城市的合作關係；

2) Submeter a parecer do conselho consultivo, antes da sua remessa para aprovação à tutela, o plano anual de actividades e o orçamento do IACM, bem como as respectivas revisões e alterações.

Artigo 12.º

Competências referentes à organização, funcionamento e gestão

Compete ao conselho de administração, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, bem como no da gestão corrente, nomeadamente:

- 1) Elaborar e submeter à homologação da tutela os actos referidos nas alíneas 3) e 4) do n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos do IACM;
- 2) Aprovar as normas e regulamentos internos necessários ao funcionamento do IACM;
- 3) Exercer a gestão dos recursos humanos, nomeando e contratando o pessoal necessário ao bom funcionamento dos serviços, decidindo da sua afectação e exercendo a acção disciplinar;
- 4) Outorgar os contratos necessários ao funcionamento dos serviços;
- 5) Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património do IACM e à sua conservação;
- 6) Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do IACM;
- 7) Adquirir os bens, móveis e imóveis, e os serviços necessários ao funcionamento regular do IACM e, mediante autorização da tutela, alienar ou onerar bens imóveis;
- 8) Proceder aos registos que sejam da competência do IACM;
- 9) Representar o IACM em juízo e fora dele, podendo instaurar pleitos e defender-se neles, confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensas de direitos de terceiros, e comprometê-lo em convenção arbitral;
- 10) Proceder à marcação das faltas dos seus membros e à respectiva justificação;
- 11) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Artigo 13.º

Outras competências

Compete ainda ao conselho de administração, para prossecução de outras atribuições do IACM:

- 1) Executar a política definida pelo Governo da RAEM em matéria de intercâmbio e desenvolvimento das relações de Macau com cidades do exterior;
- 2) Assegurar o desenvolvimento dos laços de cooperação com as cidades do exterior com as quais Macau mantém acordos de geminação;

(三) 組織或協助上兩項所指範疇的社交禮賓活動，並負責接待及陪同嘉賓；

(四) 推動及支持旨在保護環境的運動、計劃及活動，並根據法律的規定，監察環境狀況，尤其是有關噪音的發出及氣體、液體及廢水的排放；

(五) 致力執行民防工作的目標，並遵照協調實體的指引和指示參與有關計劃的施行；

(六) 檢定及監察度量衡；

(七) 就下列行為之費用、收費及價金的金額之訂定，向監督實體作出建議，並徵收及收取所定金額：

(1) 批給屬其權限的行政准照及許可；

(2) 使用公共樓宇、公共地方或其他供公眾使用而屬民政總署本身財產的財產；

(3) 向公共或私人實體提供任何服務；

(4) 佔用及使用在市場及市集內的保留地點；

(5) 檢定度量衡及度量衡器具；

(6) 車輛在停車場及其他用於泊車的地方泊車，但屬已批給予其他實體的地方除外；

(7) 下葬、批出土地及使用墓室、墳墓、骨箱及公共墳場的其他設施；

(八) 對於自然人或法人所進行的與民政總署的職責有關的公益活動給予支持；

(九) 設置、建造、保養、管理及清潔公共街市；

(十) 管理本身財產及交由其保管或使用的澳門特別行政區財產；

(十一) 行使法律或規章的規定或行政長官的決定所賦予的其他權限。

第十四條

權限之授予及外設受託人

一、除非屬第十一條、第十二條(一)項、(二)項及(七)項第一部分，以及第十三條(七)項所指事宜，管理委員會將有效落實非官僚化及效率原則的在實務管理工作方面的權限授予有關成員，尤其是有關批給行政准照和許可的事宜。

3) Organizar ou colaborar nos eventos sociais e protocolares no domínio referido nas alíneas anteriores, assegurando a recepção e acompanhamento de convidados;

4) Promover e apoiar campanhas, projectos e acções visando a defesa e protecção do meio ambiente e fiscalizar, nos termos da lei, as condições ambientais, designadamente no âmbito da emissão de ruídos, gases, líquidos e efluentes;

5) Contribuir activamente para a prossecução dos fins da protecção civil, participando na execução dos respectivos planos em conformidade com as orientações e instruções da entidade coordenadora;

6) Aferir e fiscalizar pesos e medidas;

7) Propor à tutela a fixação de taxas, tarifas e preços, e cobrar e arrecadar o respectivo produto, relativamente aos seguintes actos:

(1) Concessão de licenças e autorizações administrativas da sua competência;

(2) Utilização de edifícios, espaços públicos ou outros bens que integrem o seu património próprio e que estejam abertos à utilização geral;

(3) Prestação de quaisquer serviços a entidades públicas ou privadas;

(4) Ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras;

(5) Aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição;

(6) Estacionamento de veículos em parques e outros locais a esse fim destinados, salvo os concessionados a outras entidades;

(7) Enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, sepulturas, ossários e outras instalações em cemitérios públicos;

8) Apoiar as actividades de pessoas singulares ou colectivas que prossigam fins de interesse público conexos com as atribuições do IACM;

9) Criar, construir, conservar, gerir e limpar os mercados públicos;

10) Administrar os seus bens próprios e os bens da RAEM que forem colocados à sua guarda ou lhe sejam afectos;

11) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei ou regulamento ou por determinação do Chefe do Executivo.

Artigo 14.º

Delegação de competências e mandatários externos

1. Salvo quanto às matérias previstas no artigo 11.º, nas alíneas 1), 2) e na primeira parte da alínea 7) do artigo 12.º e na alínea 7) do artigo 13.º, o conselho de administração delega nos respectivos membros as competências de gestão operacional que se mostrarem adequadas à observância do princípio da desburocratização e eficiência, nomeadamente em matéria de concessão de licenças e autorizações administrativas.

二、第十二條（九）項至（十一）項所指權限默示授予管理委員會主席。

三、根據第一款的規定授予的權限可轉授予民政總署的領導及主管人員，但在有關授權行為中已明確禁止者除外。

四、管理委員會得根據主席之建議，將對應於民政總署一個或多個組織附屬單位所處理的事務交由其成員專責管理。

五、如將事務交由某成員專責管理，則亦將相應的權限授予該成員。

六、將事務交由某成員專責管理並不免除所有管理委員會成員跟進及知悉民政總署各項事務，以及就任何事務建議相關措施之義務。

七、管理委員會得依法在民政總署外設定受託人。

第十五條

上訴

一、對於根據上條的規定獲授予或轉授予的權力而作出的決定，得向管理委員會提出上訴，且不影響司法上訴。

二、向管理委員會提出的上訴，得以有關決定違法、不合時宜或不當為理由，且最遲應在該機構接收上訴後，隨後的第二次會議上審議。

第二節

成員之權限

第十六條

主席之權限

管理委員會主席的權限為：

- （一）主持管理委員會會議；
- （二）協調管理委員會的活動，並確保有關決議的執行；
- （三）按照監督實體所訂定的限額及管理委員會的決議，許可支付預算開支，或不論有否決議，許可作出支付，但以管理委員會所批准的金額為限；
- （四）根據《民政總署章程》第十三條第五款規定的效力，向諮詢委員會報告管理委員會的活動；
- （五）行使管理委員會所授予或法律或規章所賦予的其他權力。

2. As competências referidas nas alíneas 9) a 11) do artigo 12.º são tacitamente delegadas no presidente do conselho de administração.

3. As competências delegadas ao abrigo do disposto no n.º 1 podem ser subdelegadas no pessoal de direcção e chefia do IACM, salvo se essa possibilidade estiver expressamente vedada no acto de delegação.

4. O conselho de administração, sob proposta do presidente, pode atribuir aos seus membros pelouros correspondentes a uma ou mais subunidades orgânicas do IACM.

5. A atribuição de um pelouro envolve a delegação dos poderes correspondentes à competência desse pelouro.

6. A atribuição de um pelouro não dispensa o dever que a todos os membros do conselho de administração incumbe de acompanhar e tomar conhecimento da generalidade dos assuntos do IACM e de propor providências relativas a qualquer deles.

7. O conselho de administração pode constituir mandatários externos ao IACM, nos termos legais.

Artigo 15.º

Recurso

1. Das decisões tomadas ao abrigo das delegações e subdelegações de poderes referidas no artigo anterior cabe recurso para o conselho de administração, sem prejuízo de recurso contencioso.

2. O recurso para o conselho de administração pode ter por fundamento a ilegalidade, a inoportunidade ou a inconveniência da decisão e deve ser apreciado até à segunda reunião do órgão após a sua recepção.

Secção II

Competências dos membros

Artigo 16.º

Competências do presidente

Compete ao presidente do conselho de administração:

- 1) Presidir às reuniões do conselho de administração;
- 2) Coordenar a actividade do conselho de administração e assegurar a execução das respectivas deliberações;
- 3) Autorizar o pagamento de despesas orçamentadas, de acordo com os limites fixados pela tutela e com as deliberações do conselho de administração ou, independentemente de deliberação, até ao montante por este autorizado;
- 4) Informar o conselho consultivo da actividade do conselho de administração, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 13.º dos Estatutos do IACM;
- 5) Exercer outros poderes delegados pelo conselho de administração ou conferidos por lei ou regulamento.

第十七條
權力之授予及代任

一、管理委員會主席可將部分本身權限以及簽署函件及一般事務的文件之權限授予管理委員會的其他成員或民政總署的領導及主管人員。

二、主席不在或因故不能視事時，由監督實體為此而指定的或按一般法所定標準而指定的副主席代任。

第十八條
副主席之權限

管理委員會副主席之權限為：

- (一) 協助主席執行職務；
- (二) 按照管理委員會所訂定的規定，協調民政總署組織附屬單位的活動；
- (三) 行使管理委員會的決議所賦予或主席所授予的其他權限。

第十九條
管理委員之權限

管理委員的權限為：

- (一) 協助管理委員會主席及副主席執行職務；
- (二) 就民政總署的組織附屬單位及在透過管理委員會決議特別賦予其處理的事宜上，領導及監察民政總署的部門的活動；
- (三) 行使管理委員會的決議所賦予或主席所授予的其他權限。

第三節
大會

第二十條
大會

一、管理委員會的大會由有關成員以非公開形式舉行，但不影響以下兩款的規定。

二、管理委員會主席得邀請諮詢委員會成員、專家或其他具專業資格的人士列席大會，但不具投票權。

Artigo 17.º

Delegação de poderes e substituição

1. O presidente do conselho de administração pode delegar nos outros membros do conselho ou no pessoal de direcção e chefia do IACM parte das suas competências próprias, bem como a competência para assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente.

2. O presidente é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vice-presidente que para o efeito for designado pela tutela ou conforme os critérios estabelecidos na lei geral.

Artigo 18.º

Competência dos vice-presidentes

Compete aos vice-presidentes do conselho de administração:

- 1) Coadjuvar o presidente no exercício das suas funções;
- 2) Coordenar a actividade das subunidades orgânicas do IACM nos termos que forem definidos pelo conselho de administração;
- 3) Exercer as demais competências que lhes sejam conferidas por deliberação do conselho de administração ou por delegação do presidente.

Artigo 19.º

Competência dos administradores

Compete aos administradores:

- 1) Coadjuvar o presidente e os vice-presidentes do conselho de administração no exercício das suas funções;
- 2) Dirigir e fiscalizar a actividade dos serviços do IACM, relativamente às subunidades orgânicas e às matérias que lhes sejam especialmente atribuídas por deliberação do conselho de administração;
- 3) Exercer as demais competências que lhes sejam conferidas por deliberação do conselho de administração ou por delegação do presidente.

Secção III

Sessões

Artigo 20.º

Sessões

1. As sessões do conselho de administração são reservadas aos respectivos membros, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2. O presidente do conselho de administração pode convidar a participar nas sessões, sem direito a voto, membros do conselho consultivo, peritos ou outras pessoas especialmente qualificadas.

三、在管理委員會每月平常大會的其中一次會議議程前應設有一段時間讓公眾發言，在該段時間內得向管理委員會提出問題及建議，而管理委員會得訂定發言時間。

第二十一條 平常大會

- 一、管理委員會按管理需要每周舉行一至三次平常大會。
- 二、管理委員會得訂定平常大會各次會議的固定日期及時間，從而免除任何召集程序。

第二十二條 特別大會

- 一、管理委員會特別大會由主席主動提出或應其三名成員或監察委員會的請求而召開。
- 二、應上款所指請求而召開的會議，應自遞交有關請求後三個工作日內召集。
- 三、特別大會須最少提前二十四小時以書面召集，但以下兩款的規定除外。
- 四、在發生嚴重事故，尤其是公共災難的情況下，因法定人數不足或其他理由，而無法舉行管理委員會的會議時，主席或其代任人有權作出履行行政總署職責所需，且屬管理委員會權限的一切行為，但須先取得監督實體的同意。
- 五、對於第三人，包括公證員、登記局局長及其他公共官職的據位人而言，管理委員會主席或其代任人援引上款的規定而作出的簽署行為，推定未能舉行管理委員會的會議。

第四節 其他規定

第二十三條 法定人數

- 一、在原定開會時間後一小時內，出席的實際擔任職務的管理委員會成員未過半數者，有關會議不得舉行。

3. Uma das reuniões mensais em sessão ordinária do conselho de administração deve comportar, antes da ordem do dia, um período aberto à intervenção pública, durante o qual podem ser colocadas questões e formuladas sugestões ao conselho, podendo este fixar um período limitado de tempo para essas intervenções.

Artigo 21.º

Sessões ordinárias

1. O conselho de administração reúne ordinariamente uma a três vezes por semana, em função das exigências da gestão.
2. O conselho de administração pode estabelecer dia e hora certos para as reuniões em sessão ordinária, ficando então dispensadas quaisquer formalidades de convocação.

Artigo 22.º

Sessões extraordinárias

1. As reuniões em sessão extraordinária do conselho de administração são convocadas pelo presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de três dos seus membros ou da comissão de fiscalização.
2. As reuniões efectuadas com base em requerimento, nos termos do número anterior, são convocadas para um dos três dias úteis subsequentes à apresentação do requerimento.
3. Salvo o disposto nos números seguintes, as reuniões em sessão extraordinária são convocadas por escrito com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência.
4. Quando, em caso de ocorrência de factos graves, designadamente em situações de calamidade pública, não for possível reunir o conselho de administração, por falta de *quorum* ou por outro motivo justificado, o presidente ou o seu substituto tem competência para a prática de todos os actos necessários à prossecução das atribuições cometidas ao IACM e que caibam na competência do conselho de administração, desde que obtenha o consentimento prévio da tutela.
5. Perante terceiros, incluindo notários, conservadores de registo e outros titulares de cargos públicos, a assinatura do presidente do conselho de administração ou do seu substituto, com invocação do previsto no número anterior, constitui presunção da impossibilidade de reunião do conselho de administração.

Secção IV

Outras disposições

Artigo 23.º

Quorum

1. As reuniões do conselho de administração não podem ter lugar quando não esteja presente a maioria dos seus membros em efectividade de funções, até uma hora depois da que tiver sido marcada para o seu início.

二、如依規則召集的管理委員會會議因法定人數不足而未能舉行，其主席須另訂會議日期及時間，但緊急情況除外。

三、如第二次召集的會議的法定人數仍然不足，由出席的管理委員會成員舉行會議，以便對日常管理事務作出決定。

四、對於因法定人數不足而未能舉行的會議，須對出席者及缺席者進行紀錄，並編製會議紀錄。

第二十四條 決議之執行力

有關會議紀錄獲通過後，或經議決而在草稿上簽署後，又或按規定須經監督實體核准而獲其核准後，管理委員會的決議方具執行力。

第二十五條 作出決定之一般期限

一、管理委員會應在收到私人提交的申請書或請求書之日起最多四十五天內，就其權限範圍內的事宜作出決議及決定，但特別法另有規定者除外。

二、《行政程序法典》第六十一條第二款至第四款的規定相應適用。

第二十六條 成員通則

一、管理委員會成員擔任職務及終止職務的條件由與澳門特別行政區訂立的個人勞動合同訂定，並補充適用民政總署人員專有通則。

二、管理委員會成員有權按照上款所指合同所訂定的條款，使用專用車輛及由民政總署配備房屋。

第三章 民政總署諮詢委員會

第一節 主席及秘書長之權限

第二十七條 主席之權限

諮詢委員會主席之權限為：

(一) 召集平常大會及特別大會會議；

2. Salvo o disposto para os casos de urgência, sempre que o conselho de administração regularmente convocado não possa reunir-se, por falta de *quorum*, o seu presidente designa o dia e a hora de realização da nova reunião.

3. Não havendo *quorum* para reunião em segunda convocatória, o conselho de administração reúne-se com os membros presentes para decisão de assuntos de gestão corrente.

4. Nas reuniões não efectuadas por falta de *quorum*, há lugar ao registo das presenças, à marcação de faltas e à elaboração de acta.

Artigo 24.º

Executoriedade das deliberações

As deliberações do conselho de administração só se tornam executórias depois de aprovadas as respectivas actas ou depois de assinadas as minutas quando assim tiver sido deliberado, ou após aprovação tutelar, quando esta for exigível.

Artigo 25.º

Prazo geral de decisão

1. Salvo disposição legal especial em contrário, o conselho de administração deve deliberar e decidir sobre requerimentos ou petições apresentados por particulares em matéria da sua competência, no prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados da data da entrada do requerimento.

2. É correspondentemente aplicável o disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 61.º do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 26.º

Estatuto dos membros

1. As condições de exercício e cessação de funções dos membros do conselho de administração são fixadas em contratos individuais de trabalho celebrados com a RAEM, aplicando-se supletivamente o estatuto privativo do pessoal do IACM.

2. Os membros do conselho de administração têm direito a viatura para uso próprio e à atribuição de residência pelo IACM nos termos fixados no contrato referido no número anterior.

Capítulo III

Conselho consultivo do IACM

Secção I

Competências do presidente e do secretário-geral

Artigo 27.º

Competências do presidente

Compete ao presidente do conselho consultivo:

1) Convocar as reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;

- (二) 主持工作及維持秩序；
- (三) 代表諮詢委員會；
- (四) 行使法律或規章規定的，又或委員會內部規章所賦予的其他權力。

第二十八條 秘書長之權限

- 一、諮詢委員會之秘書長尤其有下列權限：
 - (一) 確保諮詢委員會的行政技術輔助以及有關運作的文書工作；
 - (二) 根據主席的指示，編製工作程序及製作全會及研究小組的會議紀錄；
 - (三) 執行主席所指定的及內部規章所規定的其他職責。
- 二、秘書長以行政長官批示指定，第二十六條第一款的規定相應適用之。
- 三、秘書長不在或因故不能視事時，由主席指定代任人。

第二節 成員之委任

第二十九條 委任之延續

諮詢委員會成員任期屆滿時，繼續履行其職務，直至其繼任人就職為止，但屬《民政總署章程》規定的喪失委任或放棄委任的情況，則除外。

第三十條 放棄委任

- 一、諮詢委員會成員得放棄委任。
- 二、放棄委任應以書面方式通知諮詢委員會主席。

第三節 大會

第三十一條 平常大會

諮詢委員會每年召開六次平常大會，其中一次須在第四季舉行，以便審議民政總署下一年度的活動計劃及預算的建議。

- 2) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina;
- 3) Representar o conselho consultivo;
- 4) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por disposição legal ou regulamentar ou pelo regulamento interno do conselho.

Artigo 28.º

Competências do secretário-geral

1. Ao secretário-geral do conselho consultivo compete, nomeadamente:
 - 1) Assegurar o apoio técnico-administrativo ao conselho consultivo e o expediente relativo ao respectivo funcionamento;
 - 2) Elaborar, conforme as instruções do presidente, a ordem de trabalhos, bem como as actas das reuniões do plenário e dos grupos de estudo;
 - 3) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente e pelo regulamento interno.
2. O secretário-geral é nomeado através de despacho do Chefe do Executivo, sendo correspondentemente aplicável o n.º 1 do artigo 26.º.
3. No caso de ausência ou impedimento do secretário-geral, compete ao presidente designar o respectivo substituto.

Secção II

Mandato dos membros

Artigo 29.º

Continuidade do mandato

Salvo nas situações de perda ou renúncia previstas nos Estatutos do IACM, os membros do conselho consultivo, uma vez terminado o mandato, mantêm-se em exercício de funções até à posse dos seus sucessores no cargo.

Artigo 30.º

Renúncia ao mandato

1. Os membros do conselho consultivo podem renunciar ao respectivo mandato.
2. A renúncia deve ser comunicada, por escrito, ao presidente do conselho consultivo.

Secção III

Sessões

Artigo 31.º

Sessões ordinárias

O conselho consultivo reúne seis vezes por ano em sessão ordinária, sendo obrigatoriamente uma no quarto trimestre, para apreciação das propostas do plano de actividades e do orçamento do IACM para o ano seguinte.

第三十二條
特別大會

一、在下列情況下，主席召開諮詢委員會特別大會：

- (一) 由其本身主動提出；
- (二) 應管理委員會或其主席的要求；
- (三) 應委員會本身三分之一成員的請求。

二、在上款(二)項及(三)項所指情況下，應自收到請求起十日內召集會議，並應在召集後十日內舉行。

第四節
其他規定

第三十三條
研究小組

一、諮詢委員會為準備其權限範圍內的工作，可決定由其成員組成專門小組，以進行研究或製作報告。

二、研究小組的成員及協調員由諮詢委員會全會在其成員中指定。

第三十四條
技術及行政輔助

諮詢委員會的技術及行政輔助由管理委員會按照諮詢委員會的需要，並透過其秘書長的要求予以確保。

第三十五條
公幹津貼、交通費及出席費

一、代表民政總署出外公幹的諮詢委員會成員，有權按照《澳門公共行政工作人員通則》的規定，收取公幹津貼及交通費。

二、公幹津貼按照《澳門公共行政工作人員通則》表四及表五的規定，並按下列等級發放：

- (一) 主席：1級；
- (二) 其他成員：2級。

Artigo 32.º

Sessões extraordinárias

1. O presidente convoca extraordinariamente o conselho consultivo:

- 1) Por sua própria iniciativa;
- 2) Por solicitação do conselho de administração ou do seu presidente;
- 3) A requerimento de um terço dos membros do conselho.

2. Nos casos previstos nas alíneas 2) e 3) do número anterior, as reuniões são convocadas no prazo de dez dias a contar da recepção do pedido, devendo realizar-se num dos dez dias posteriores à sua convocação.

Secção IV

Outras disposições

Artigo 33.º

Grupos de estudo

1. Para preparação dos actos que cabem nas suas competências, o conselho consultivo pode decidir da criação de grupos específicos de membros com a incumbência de realizar estudos ou relatórios.

2. Cabe ao plenário do conselho consultivo designar, de entre os seus membros, quais os que o constituem, bem como o respectivo coordenador.

Artigo 34.º

Apoio técnico e administrativo

O apoio técnico e administrativo ao conselho consultivo são assegurados pelo conselho de administração, em função das necessidades e mediante solicitação do secretário-geral do conselho consultivo.

Artigo 35.º

Ajudas de custo, transporte e senhas de presença

1. Por deslocações ao exterior, em representação do IACM, os membros do conselho consultivo têm direito a ajudas de custo e a transporte nos termos previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

2. As ajudas de custo são atribuídas segundo as tabelas 4 e 5 anexas ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, de acordo com as seguintes equiparações:

- 1) Presidente: nível 1;
- 2) Restantes membros: nível 2.

三、根據第一款的規定應支付予諮詢委員會成員的航空旅費以商務客位為準。

四、諮詢委員會成員每次參加全會或研究小組會議收取相當於澳門公共行政薪俸表一百點的百分之十五的出席費。

第三十六條 負擔

與公幹津貼、交通費及諮詢委員會成員應收取的出席費有關的負擔由民政總署的預算支付。

第四章 民政總署監察委員會

第三十七條 大會

監察委員會每三個月舉行一次平常大會，並在其主席、管理委員會或管理委員會主席召集時舉行特別大會。

第三十八條 酬勞

監察委員會成員有權收取酬勞，其金額以行政長官批示訂定。

第五章 財政管理

第三十九條 預算之格式

一、民政總署的預算根據本身的格式編製，且應反映年度活動計劃的方針。

二、除諮詢委員會及監察委員會的意見外，送交核准的預算草案，還應附同下列資料：

- (一) 理由陳述；
- (二) 按有關經濟及職能分類項目分列的收入及開支表；
- (三) 預算轉移表；
- (四) 信貸收入表。

3. As passagens aéreas que, nos termos do n.º 1, devam ser pagas aos membros do conselho consultivo reportam-se à classe executiva.

4. Os membros do conselho consultivo auferem, por cada sessão do plenário ou dos grupos de estudo em que participem, uma senha de presença correspondente a 15 % do índice 100 da tabela indiciária de vencimento da Administração Pública de Macau.

Artigo 36.º

Encargos

Os encargos com as ajudas de custo, transporte e senhas de presença devidas aos membros do conselho consultivo são suportados pelo orçamento do IACM.

Capítulo IV

Comissão de fiscalização do IACM

Artigo 37.º

Sessões

A comissão de fiscalização reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, pelo conselho de administração ou pelo presidente do conselho de administração.

Artigo 38.º

Gratificação

Aos membros da comissão de fiscalização é devida uma gratificação, de montante a fixar por despacho do Chefe do Executivo.

Capítulo V

Gestão financeira

Artigo 39.º

Modelo orçamental

1. O orçamento do IACM é elaborado de acordo com modelo próprio, e deve reflectir as opções do plano anual de actividades.

2. Para além dos pareceres do conselho consultivo e da comissão de fiscalização, o projecto de orçamento enviado para aprovação deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- 1) Nota justificativa;
- 2) Mapa de receitas e despesas, discriminadas pelas respectivas rubricas das classificações económica e funcional;
- 3) Mapa de transferências orçamentais;
- 4) Mapa de receitas creditícias.

第四十條
備用撥款

在編製預算時，得在經常性開支或資本開支內登錄備用撥款，以應付未預計的負擔。

第四十一條
投資之許可

一、管理委員會有權限許可民政總署本身預算內載明的投資，但將該權限授予管理委員會主席或其他成員，且可將之轉授時，有關投資須根據法律或規章的規定，並在管理委員會訂定的範圍內作出。

二、管理委員會有權限作出的投資的限額以行政長官批示訂定。

三、根據第一款所指授權或轉授權而作出的行為，須在隨後的管理委員會會議上予以追認。

第四十二條
財政違法行為之責任

就管理委員會成員的財政責任適用為其他公共管理官職據位人而訂定的一般制度，但另有規定者除外。

第六章
過渡及最後規定

第四十三條
路政範疇之權限

一、民政總署維持現行法律及規章賦予原臨時澳門市政局在路政範疇內的職責及權限，尤其是有關發出車輛通行准照、檢驗車輛、駕駛教學及有關執照等事宜。

二、根據上款的規定，在法規或規章，尤其是下列者中對作為發出准照及諮詢實體及/或交通事務署的原澳門市政廳或原臨時澳門市政局，及有關交通暨運輸部的提述，視為對民政總署的提述：

(一) 六月十六日第52/84/M號法令；

(二) 經九月十七日第53/90/M號法令修改的一月二十三日第5/89/M號法令所核准的《大型客車種類及技術規格規章》；

Artigo 40.º

Dotações provisionais

Na elaboração do orçamento podem ser inscritas, quer nas despesas correntes, quer nas despesas de capital, dotações provisionais para ocorrer a encargos não previstos.

Artigo 41.º

Autorização de aplicações

1. Compete ao conselho de administração autorizar a realização das aplicações previstas no orçamento privativo do IACM, salvo delegação no seu presidente ou nos demais membros, susceptível de subdelegação, dentro dos limites fixados pelo conselho de administração e nos termos legais ou regulamentares.

2. O limite de competência para a realização de aplicações por parte do conselho de administração é fixado em despacho do Chefe do Executivo.

3. Os actos praticados ao abrigo da delegação ou subdelegação previstas no n.º 1 são ratificados na reunião do conselho de administração que se seguir à sua prática.

Artigo 42.º

Responsabilidade por infracções financeiras

Salvo disposição em contrário, a responsabilidade financeira dos membros do conselho de administração segue o regime geral que se encontrar fixado para os demais titulares de cargos de gestão pública.

Capítulo VI

Disposições transitórias e finais

Artigo 43.º

Competências no domínio rodoviário

1. O IACM mantém as atribuições e competências cometidas à Câmara Municipal de Macau Provisória no domínio rodoviário pelas leis e regulamentos em vigor, designadamente em matéria de licenciamento da circulação de veículos, inspecção das viaturas automóveis e ensino da condução e respectivas licenças.

2. Nos termos do número anterior, consideram-se efectuadas ao IACM as referências constantes de diplomas legais ou regulamentares ao Leal Senado de Macau ou Câmara Municipal de Macau Provisória, e aos respectivos Serviços de Viação e Transportes, enquanto entidade licenciadora, consultiva e ou Direcção de Viação, designadamente, dos seguintes:

1) Decreto-Lei n.º 52/84/M, de 16 de Junho;

2) Regulamento da Tipologia e Características Técnicas dos Veículos Pesados de Passageiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/89/M, de 23 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/90/M, de 17 de Setembro;

(三) 經六月二十九日第34/92/M號法令修改的六月二十五日第29/90/M號法令；

(四) 十二月三日第73/90/M號法令；

(五) 經七月二十二日第7/96/M號法律及十二月十三日第105/99/M號法令修改的四月二十八日第16/93/M號法令所核准的《道路法典》；

(六) 經八月十二日第16/96/M號法律及十二月十七日第114/99/M號法令修改的四月二十八日第17/93/M號法令及其所核准的《道路法典規章》；

(七) 九月二十八日第214/98/M號訓令；

(八) 十月十九日第219/98/M號訓令；

(九) 十一月三日第222/98/M號訓令及其所核准的《駕駛學校及教學規章》；

(十) 十月十八日第366/99/M號訓令所核准的《輕型出租汽車(的士)客運規章》；

(十一) 澳門市政執行委員會於一九九九年一月八日會議上通過，並刊登於一九九九年二月三日第五期《政府公報》第二組的《機動車輛商標和型號核准規章》。

3) Decreto-Lei n.º 29/90/M, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/92/M, de 29 de Junho;

4) Decreto-Lei n.º 73/90/M, de 3 de Dezembro;

5) Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/93/M, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/96/M, de 22 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 105/99/M, de 13 de Dezembro;

6) Decreto-Lei n.º 17/93/M, de 28 de Abril, e Regulamento do Código da Estrada, pelo mesmo aprovado, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/96/M, de 12 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 114/99/M, de 17 de Dezembro;

7) Portaria n.º 214/98/M, de 28 de Setembro;

8) Portaria n.º 219/98/M, de 19 de Outubro;

9) Portaria n.º 222/98/M, de 3 de Novembro, e Regulamento das Escolas e do Ensino da Condução, pela mesma aprovado;

10) Regulamento do Transporte de Passageiros em Automóveis de Ligeiros de Aluguer, ou Táxis, aprovado pela Portaria n.º 366/99/M, de 18 de Outubro;

11) Regulamento de Aprovação e Homologação de Marcas e Modelos de Veículos Motorizados, aprovado pela Câmara do Leal Senado de Macau em sessão de 8 de Janeiro de 1999, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999.

Artigo 44.º

Pessoal dos serviços públicos da RAEM

1. Os funcionários dos serviços públicos da RAEM podem exercer funções no IACM, em regime de requisição ou destacamento ou, no caso de exercício de funções de chefia, em regime de comissão de serviço, observando-se, quanto à disciplina da relação de trabalho, o disposto nos respectivos contratos individuais e no estatuto privativo de pessoal do IACM.

2. O pessoal referido no número anterior mantém os direitos inerentes ao seu lugar de origem, nomeadamente os que se referem aos descontos para o Fundo de Pensões e ao acesso nas respectivas carreiras, considerando-se, para todos os efeitos, como prestado no quadro próprio todo o tempo de serviço prestado no IACM.

Artigo 45.º

Logotipo

1. O logotipo do IACM é aprovado por ordem executiva.

2. O IACM pode manter em uso os modelos legais normalizados, dísticos e outros impressos anteriores que ostentem o emblema da Região Administrativa Especial de Macau ou onde seja aposto o novo logotipo, mediante carimbo ou outro processo equivalente.

第四十四條

澳門特別行政區公共部門之人員

一、澳門特別行政區公共部門的公務員得以徵用或派駐制度在民政總署擔任職務；如屬主管職務，得以定期委任制度為之；對於勞動關係的規範，則遵守有關個人勞動合同及民政總署的人員專有通則的規定。

二、上款所指人員維持其原職位的固有權利，尤其是為退休金供款作扣除的權利及在有關職程內晉升的權利；為一切效力，於民政總署提供服務的全部時間計算入本身編制的服務時間內。

第四十五條

標誌

一、民政總署的標誌以行政命令核准。

二、民政總署得繼續使用原法定式樣、標誌或其他印件，但必須含澳門特別行政區區徽或透過印章或其他同等程序蓋上或貼上新標誌。

第四十六條

廢止

廢止：

(一) 第6/1999號行政法規第十三條第一款所指附件九涉及臨時澳門市政局和臨時海島市政局的標誌部分；

(二) 第6/1999號行政法規第十六條以及該條所指的附件十二；

(三) 所有抵觸本行政法規的市政條例、市政規章及市政機構作出的其他規範性行為。

第四十七條

開始生效

本行政法規自二零零二年一月一日起生效。

二零零一年十二月十八日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 46.º

Revogações

São revogados:

1) O Anexo IX ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999, referido no respectivo n.º 1 do artigo 13.º, na parte em que se refere aos logotipos da Câmara Municipal de Macau Provisória e da Câmara Municipal das Ilhas Provisória;

2) O artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e o Anexo XII, nele referido;

3) Todas as posturas, regulamentos municipais e demais actos de natureza normativa emitidos por órgãos municipais que contrariem o disposto no presente Regulamento Administrativo.

Artigo 47.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.

Aprovado em 18 de Dezembro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀二十元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 20,00